

Data: 26/06/2020

Edição: 125.20

**Referente: Alteração do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde -  
Coronavírus.**

Informamos que na reunião da diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizada ontem, em cumprimento a uma decisão judicial, foi aprovada a Nota Técnica nº 12/2020/GGRAS/DIRAD-DIPRO/DIPRO, que trata sobre a inclusão do procedimento Pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO) no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.

Transcrevemos abaixo o item 8 da Nota Técnica aprovada.

**8. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 428/2017 - INCORPORAÇÃO DO PROCEDIMENTO: SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19) - PESQUISA DE ANTICORPOS IGA, IGG OU IGM**

- O anexo I da RN 428/2017 passa a vigorar acrescido do item "SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19) - Pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)". O referido procedimento será de cobertura obrigatória nas segmentações ambulatorial e hospitalar, com ou sem obstetrícia, e no plano referência.

- O anexo II da RN 428/2017 passa a vigorar acrescido do item "SARS-CoV-2 (Coronavírus COVID-19) - Pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO)", com a redação de Diretriz de Utilização (DUT) descrita a seguir:

**1. Cobertura obrigatória para paciente que apresente ou tenha apresentado um dos quadros clínicos descritos a seguir:**

- Síndrome Gripal: Quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

- Síndrome Respiratória Aguda Grave: Desconforto respiratório/dificuldade para respirar ou pressão persistente no tórax ou saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto.

Lembramos que a norma ainda não foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), ou seja, o procedimento ainda não é de cobertura assistencial obrigatória.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br).

---

**Dr. Ajax Rabelo Machado**

Diretor Presidente

**Dr. Nilton Carlos Busch**

Assessoria Saúde Suplementar

---

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)



---

Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).